

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

## Palácio Djalma Souto Maior Paes

Oficio nº 467/2023 - GAB

Glória do Goitá /PE, 05 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.

JOSÉ KAIO FELIPE NERY

Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE

Rua 15 de Novembro, 120

Nesta.

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, encaminhar à V. Exa., e seus ilustres pares, o Projeto de Lei Municipal n.º 028/2023, e suas respectivas justificativas, o qual "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.048/2011 e dá outras providências", para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Diante das justificativas apresentadas em anexo, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, em caráter de <u>Urgência Urgentíssima</u>, nos termos do art. 97 do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de matéria de extrema relevância e inadiável, solicitando-lhes a aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atenciosamente.

ADRIANA DORNELAS CAMARA PAI

Prefeita

Recelido 06/12/2023 José Kaio Felipe Nes Y



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ Palácio Djalma Souto Maior Paes

MENSAGEM PL N° 028/2023 PROJETO DE LEI N° 028/2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulamos, nesta oportunidade, nossos cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei em Anexo, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.048/2011 e dá outras providências".

Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo permitir a regular adequação da quantidade e especificações de lotes definidas na Lei Municipal nº 1.048/2011, e posteriores alterações, pormenorizadas na Planta integrante como Anexo Único do presente PL, otimizando, desta feita, a área desmembrada no imóvel desapropriado, objeto da Lei em comento, e consolidando as alterações já realizadas ao longo dos últimos anos, delineando uma estrutura condizente com o cenário atual do Loteamento Campo Alegre II.

O presente Projeto de Lei é baseado na necessidade da realização de ajustes para melhor atendimento ao interesse público, bem como para regulamentar o cenário já consolidado referente à expansão urbana da localidade, atendendo aos anseios do crescimento urbano, ao mesmo tempo em que se preserva o equilíbrio sustentável entre os setores residenciais, comunitários e comerciais.

A doação de lotes residenciais desempenha um papel crucial na promoção da equidade e no atendimento às necessidades habitacionais da população. Esta iniciativa não apenas oferece acesso à moradia digna, mas também contribui para a redução do déficit habitacional, proporcionando oportunidades para famílias de baixa renda conquistarem um lar seguro. O impacto positivo do PL ocorre não apenas na esfera individual, mas em toda coletividade, concretizando o direito fundamental à moradia e construindo alicerces sólidos para o crescimento harmonioso de nosso Município.

Nesse mesmo sentido, o PL nº 028/2023 busca, através da otimização da doação de lotes comerciais, impulsionar a economia local, possibilitando um cenário favorável para o surgimento de empreendimentos, sendo este um terreno fértil para a geração de novos empregos, bem como a promoção do crescimento econômico e fortalecimento da infraestrutura do Loteamento Campo Alegre II, fomentando um ciclo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ Palácio Djalma Souto Maior Paes

virtuoso de desenvolvimento que beneficia tanto os empreendedores quanto os residentes da área em busca de oportunidades de trabalho.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, encaminho o PL para apreciação dos nobres vereadores, em caráter de <u>Urgência Urgentíssima</u>, nos termos do art. 97 do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de matéria de extrema relevância e inadiável, solicitando-lhes a aprovação.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa Casa, solicitamos que tal matéria seja posta na ordem do dia.

Certos de que Vossas Excelências examinarão o Projeto com o costumeiro empenho e elevada inspiração altruística, reiteramos, na oportunidade, nossas expressões de distinguido apreço.

Gabinete da Prefeita de Glória do Goitá, em 05 de dezembro de 2023.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES

Prefeita